



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 532, de 15 de setembro de 2021

Aprova o Documento de Definição do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – (PG13), após revisão orientada pela Deliberação CIF nº 465 conforme Nota Técnica 43/2021 CT-ECLET.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando a Deliberação CIF Nº 465 de 04 de dezembro de 2020, que determina fluxo operacional do CIF para 1ª revisão dos Programas, prevista na Cláusula 203 do TTAC;

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 43, de 2021, da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte, e Turismo (CT ECLET), que analisa o documento de definição apresentado pela Fundação Renova após as Oficinas de Revisão realizadas em 2020, e apresenta nova versão do documento de definição do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – PG13, após processo de revisão realizado a partir da Deliberação CIF nº 465;

Considerando as atribuições deste órgão colegiado, com base na NOTA TÉCNICA Nº 43/2021 da CT ECLET, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO**, delibera:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica 43/2021 CT-ECLET e a nova versão do Documento de Definição do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – PG13 (anexo), datada de agosto de 2021.
2. Esta deliberação limita-se à aprovação do escopo do Programa, não representando a aprovação de gastos para projetos e planos ou ações compensatórias.
3. Esclarecer que o rio Doce não é considerado como infraestrutura, mas como espaço, ambiente e área para fins das cláusulas 101 a 105 do TTAC, estando sujeito o impacto ao rio a repercutir no Programa.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 29/10/2021, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11197664** e o código CRC **89F3CAAA**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 11197664